

DECRETO Nº 3.641, DE 17 DE JULHO DE 2025.

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Recursos e Conselho Municipal de Decisões.

O **PREFEITO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Municipal nº 503, de 15 de julho de 1991,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 3.585, de 06 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Ficam nomeados, para comporem o Conselho Municipal de Decisões, os membros abaixo relacionados:

- a)** Presidente: Claudson Marcos Liz Leal, Cédula de Identidade RG nº 4.xxx.567-2 II/SSP/PR;
- b)** Membro: João Vitor Luchtenberg Locatelli, Cédula de Identidade RG nº 13.xxx.837-3 II/SSP/PR;
- c)** Membro: Sílvio Luiz Krassmann, Cédula de Identidade RG nº 4.xxx.807-4 II/SSP/PR;

Suplente: Jober José da Silva, Cédula de Identidade RG nº 6.xxx.166-7 II/SSP/PR;

Suplente: João Vitor Bednarski, Cédula de Identidade RG nº 1 3.51 2.068-5 II/SSP/PR.

Art. 3º Ficam nomeados, para comporem o Conselho Municipal de Recursos, os membros abaixo relacionados:

- a)** Presidente: Alã Cleverson Godinho, Cédula de Identidade RG nº 5.xxx.407-1 II/SSP/PR;
- b)** Membro: Roberto Bottega, Cédula de Identidade RG nº 9.xxx.041-6 II/SSP/PR;
- c)** Membro: Jocimar Backof, Cédula de Identidade RG nº 8.xxx.909-1 II/SSP/PR;

Suplente: Jalcimir Teodoro Gomes da Rosa, Cédula de Identidade RG nº 6.xxx.941-2 II/SSP/PR;

Suplente: Rodrigo Prestes de Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.xxx.352-5 II/SSP/PR.

Art. 4º Fica nomeado, para responder pela Procuradoria Desportiva, Renato Grecco Ferreira, Cédula de Identidade RG nº 9.xxx.489-0 II/SSP/PR.

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macaí, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

Art. 5º Fica nomeada, para responder pela Defensoria Pública, advogada Luciana Edite Michelin, inscrita na OAB/PR sob o nº 104.195.

Art. 6º O mandato dos membros dos Conselhos e dos Órgãos Auxiliares será de 01 (um) ano e, os serviços desempenhados, em razão do relevante interesse público, serão exercidos sem remuneração.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 17 de julho de 2025.


JANDER LUIZ LOSS
Prefeito de Marmeleiro

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

ERRATA

DECRETO Nº 3.641, DE 17 DE JULHO DE 2025.

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Recursos e Conselho Municipal de Decisões.

Onde se lê: **Art. 1º** Fica revogado o Decreto nº 5.585, de 06 de fevereiro de 2025.

Leia-se: **Art. 1º** Fica revogado o Decreto nº 3.585, de 06 de fevereiro de 2025.

Marmeleiro, PR, 23 de julho de 2025.


JANDER LUIZ LOSS
Prefeito de Marmeleiro

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

ERRATA

DECRETO Nº 3.641, DE 17 DE JULHO DE 2025.

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Recursos e Conselho Municipal de Decisões.

Onde se lê: **PAULO JAIR PILATI - Prefeito de Marmeleiro**

Leia-se: **JANDER LUIZ LOSS - Prefeito de Marmeleiro**

Marmeleiro, PR, 18 de julho de 2025.


JANDER LUIZ LOSS
Prefeito de Marmeleiro